



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA NÚMERO 30/2023

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 22 de fevereiro de 2023.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO
1450	Danila Aparecida de Faria	Professor de Ensino Básico-PEB	C
1444	Estela Geralda de Sousa Moreira	Professor de Ensino Básico-PEB	C
1459	Kessia Helene da Costa	Professor de Educação Física	C
1445	Márcia Luzia Alves Ferreira da Silva	Pedagogo	C
1455	Maria Cacilda Ribeiro da Silva	Professor de Ensino Básico-PEB	C